



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018:

Acrescenta o artigo 128 - A à Resolução nº 04/1998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont.", e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 28, Inciso III e § 1º da Lei 2.252, de 16 de abril de 1990 e no Art. 2º, § 5º e Art. 185, I, ambos de seu Regimento aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica acrescido o artigo **128 - A** à Resolução Nº 04/1998, Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128 - A – No caso do uso da Tribuna Livre, a sequência dos nomes da lista de inscrição de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser seguida conforme ordem dada por sorteio a ser realizado anualmente, por iniciativa da Mesa Diretora, sempre na primeira sessão ordinária.

I – a ordem sequencial da primeira lista será obtida por meio do sorteio e haverá, para as próximas sessões, alternância dos nomes, passando o primeiro nome, independentemente do uso ou não da Tribuna Livre, a ser o último na reunião subsequente, e assim sucessivamente."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"


Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Santos Dumont, 29 de Outubro de 2018.

Proponentes:


Donival Marcos de Oliveira
Vereador


Claudio de Almeida
Vereador

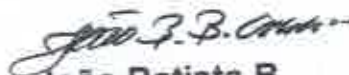

José Abud Neto
Vereador

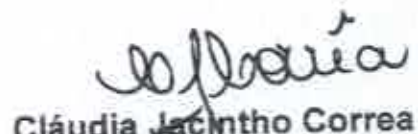

Vicente de Paulo dos Reis
Vereador


José Lucio de Almeida
Vereador


Conrado Luciano Baptista
Vereador

Flávio Henrique R. de
Faria
Vereador


João Batista B.
Crescêncio
Vereador


Cláudia Jacintho Correa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"


Pablo Pereira dos Santos
Vereador

Sandra I. Cardoso Cabral
Vereadora

Vagnor Carlos de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo único formalizar o acordo existente e realizado entre os vereadores desta Legislatura constante da ata da reunião ordinária do dia XX de Janeiro do ano de 2017, ata em anexo.